



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS/PENSÕES

PROCESSO:	331902/2018
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ANTONIO FAUSTINO BATISTA
RELATOR:	GUILHERME ANTONIO MALUF
EQUIPE TÉCNICA:	ALCIONE FRANCA DOS SANTOS BAZAN
NÚMERO DA O.S.	3039/2022

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DE DEFESA	1
3. CONCLUSÃO	1



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do Sr. ANTONIO FAUSTINO BATISTA, cargo de APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14, classe/nível " B-12 ", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, no município de CUIABA /MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

O relatório técnico preliminar (doc. digital nº 237487/2018), emitido pela equipe técnica da Secretária de Controle Externo de Previdência, ao analisar os documentos e informações relativos à aposentadoria do Sr. Antônio Faustino (doc. externo nº 217731/2018), concluiu pelo seguinte apontamento:

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 21/05/2018 a 31/12/2018

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Enviar Certidão de Tempo de Contribuição do IPEMAT/INSS antes da sua estabilização/efetivação. - Tópico - 1.3. Contribuição

RESPOSTA DO GESTOR:

Por meio do ofício nº 895/2022 o Diretor Presidente do MTPREV encaminhou os documentos acostados ao doc. externo nº 28252/2022, relativo a certidão funcional do Sr. Antônio Faustino Belo, contudo, não apresentou a Certidão original de tempo de contribuição junto ao IPEMAT/INSS.

ANÁLISE DA DEFESA:

De acordo com a Resolução de Consulta nº 15/2021 é de obrigação do MTPREV emitir a Certidão de Tempo de Contribuição onde comprova o tempo do servidor, assim sendo, consta dos autos, doc. externo nº 28252/2022, fls.4 a 10, a referida CTC, vindo SANAR A IRREGULARIDADE LB15.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da **Ato nº 26736/2018** (doc. externo nº 217731/2018, fls. 5) ;
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 3.519,00.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7668 / 7653 / 7667

E-mail: quartasecex@tce.mt.gov.br

É o relatório.

Em Cuiabá-MT, 20 de Junho de 2022.

ALCIONE FRANCA DOS SANTOS BAZAN
AUDITOR PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA